



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Estado do Paraná

Processo Licitatório nº 16/2016

Modalidade: Dispensa

Objeto: Revisão Veículo Zafira

Data: 13.6.2016

Empresa Vencedora: KUGLER VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 16.108.653/0001-50

Data publicação: _____

Data publicação aviso: 14.06.2016

Data de publicação termo-extrato: 15.06.2016

Data de publicação contrato: _____

Memorando: _____



Câmara Municipal de Carambeí - 2016

Classificação por lote Processo dispensa 16/2016

Página 1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Preço total
Lote 001 - Lote 001			
137-6 KUGLER VEICULOS LTDA	76.108.653/0001-50	Habilitado	2.915,80
100205-8 EDINA A P GOMES ROBERTO ME	07.951.854/0001-00	Habilitado	3.141,00
100651-7 CIPAUTO VEICULOS LTDA	06.105.496/0003-06	Habilitado	3.156,71
Qtde. lotes desertos : 000			
Qtde. lotes frustrados : 000			



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 - CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. nº 01.613.766/0001-04 - e-mail: diretorgeral@carambei.pr.leg.br



Carambeí, 09 de maio de 2016.

Memorando 031/2016 – Diretor Geral

Senhor Presidente

Assunto: Abertura de procedimento licitatório para contratação de Empresa especializada em Revisão veículo Zafira Placa AVI-6421

Venho através do presente, solicitar a Vossa Excelência, autorização de abertura de procedimento licitatório para contratação de Empresa especializada em Revisão veículo Zafira Placa AVI-6421, para atendimento das necessidades desta Câmara Municipal.

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente

Rosmar Rodrigues de Oliveira
Diretor Geral da Câmara Municipal de Carambeí

Ao
Exmo. Sr.
Vereador Jeverson Gomes da Silva
DD. Presidente da Câmara Municipal de Carambeí
Nesta



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 - CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. nº 01.613.766/0001-04 - e-mail: diretorgeral@carambei.pr.leg.br



Carambeí, 09 de maio de 2016.

Memorando 031/2016 – Presidente

Assunto: Abertura de procedimento licitatório para contratação de Empresa especializada em Revisão veículo Zafira Placa AVI-6421

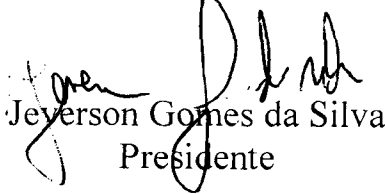
Senhor Diretor

Considerando memorando encaminhado por Vossa Senhoria, autorizo a abertura de procedimento licitatório para contratação de Empresa especializada em Revisão veículo Zafira Placa AVI-6421, para atendimento das necessidades desta Câmara Municipal.

Para tanto, determino que sejam tomadas as medidas necessárias para instrução do processo licitatório, requerendo o parecer jurídico e a verificação da disponibilidade financeira e orçamentária.

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente


Jeyerson Gomes da Silva
Presidente

Ao
Ilmo. Sr.
Rosmar Rodrigues de Oliveira
Diretor Geral
Nesta



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 - CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. nº 01.613.766/0001-04 - e-mail: diretorgeral@carambei.pr.leg.br



Carambeí, 09 de maio de 2016.

Memorando 031-B/2016 – Diretor Geral

Assunto: Abertura de procedimento licitatório para contratação de Empresa especializada em Revisão veículo Zafira Placa AVI-6421

Senhora Contadora

Considerando a determinação da presidência desta Câmara, solicito a Vossa Senhoria parecer acerca da disponibilidade financeira e dotação orçamentária.

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente

Rosmar Rodrigues de Oliveira
Diretor Geral

A
Ilma. Sra.
IRES REGINA G. DA SILVA
Contadora da Câmara Municipal
Nesta



137-6

Empresa: KUGLER VEICULOS
ROD. PR 151 KM 151, 151

CNPJ: 76.108.653/0001-50 stad.: 2020003718 / Insc.Mun.: 01040210094001
Bairro: BOM SUCESSO CASTRO - Parana - PR
Fone: 4232338800 Fax: 4232338830

CEP: 84165700

Orçamento Interno

Nº 20744

Tipo: V1 - Cliente Mecânica	Prisma:	Entrada: 06/05/2016 as 15:54
Responsável: Mauricio A. Zabroski		Previsão Entrega: 13/05/2016 as 17:18
Nº Contr./Pacote TMAC:	Data Ini. Contr.:	Validade:
		☐ Lavar Veículo
Cliente CARAMBEI CAMARA MUNICIPAL PRATA 99 Bairro: CENTRO CARAMBEI - Parana - PR Email: contabilidade@camaracarambei.pr.gov.br	☒ Cadastro RG: 01.613.766/0001-04 Fone: 42-32311668 Celular: 42-32311668 CEP: 84145000 Comercial: 42-32311668	
Veículo Produto/Modelo: ZAFIRA / ZAFIRA 2.0 FLEXPOWER EXPRESSION Nr.Fab: 9BGTD75J0CC225057 Motor: 0 Cor Externa: BEGE DESERT Motorista: Nr. Série Veic.: Dt. Fab. Bateria:	☐ Blindado KM: 74397 Hr: 0 Linha: 5D75JC Documento: Nº Bateria:	Ano/Modelo: 12/12 Placa: AVI-6421 Combustível: Data Venda: 27/04/2012 CEP: 84165700 CASTRO - Parana - PR
Concessionária Vendedora KUGLER VEICULOS LTDA ROD PR 151 KM 151 CXP 159 Bairro: CENTRO		



LEGENDA: A = AMASSADO | F = FALTANTE | Q = QUEBRADO | R = RISCADO

Reclamações Originais feita pelo Cliente

- 01 revisao de 70.000km
02 SETIMA REVISAO ZAFIRA 2.0 FLEX

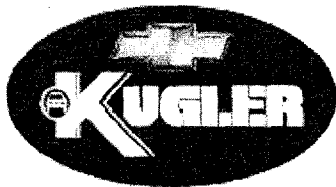
It	Serviço	Descrição do Serviço	Valor Final	It	Serviço	Descrição do Serviço	Valor Final
01	A1001	POLIMENTO DE PINTURA	350,00	01	LAVCP	LAVAGEM COMPLETA (PASSEIO)	40,00
01	E0203	RODA QUATRO BALANCEAMENTO	30,00	01	TER001	SERVICO DE TERCEIRO	120,00
01	E2020	ALIN DE DIR AL VER E AJUS CAST E	120,00	02	*K7RZ20	SETIMA REVISAO ZAFIRA 2.0 FLEX	700,00

Orçamento Item	Descrição do Item	Desc %	UN	LD	Qtde	Estoque	Preço Unitário	Valor Final
KPA00246	CARTAO DE HIEGENIZACAO		UN	B	1	31	79,060000	79,06
13271042	FILTRO AR ASTRA/VECTRA/ZAFIRA		UN	I	1	4	61,240000	61,24
88906750	PALHETA MERIVA/ZAFIRA		PC	/	1	11	94,000000	94,00
88906763	OPTIKLEEM		PC	/	1	489	6,000000	6,00
90528145	ANEL VEDACAO BORRACHA		UN	B	1	59	7,360000	7,36
90559549	FILTRO AR COND ZAFIRA		UN	L	1	7	208,160000	208,16
90564763	CHAVE VIRGEN ASTRA/ZAFIRA		UN	B	1	0	297,570000	297,57
90582560	PALHETA TRAS ZAFIRA		UN	L	1	1	161,800000	161,80
93156310	FILTRO OLEO		UN	B	1	0	20,710000	20,71
93312682	FILTRO COMB ASTRA/ZAF/VECTRA/S10 E		UN	I	1	18	41,000000	41,00
93369079	TERMINAL DE DIRECAO HID CONVENC		UN	L	2	2	210,710000	421,42
94632619	FILTRO OLEO CORSA/CELTA/ONIX/PRIMA		UN	I	1	139	18,480000	18,48
98550378	OLEO MOTOR 5W30 SM SEMI SINTETICO		UN	I	5	508	27,800000	139,00

Fechamento	Serviços: 1360,00	Itens: 1555,80	Serviços+Itens: 2915,80
	Descontos: 0,00	Descontos: 0,00	(+)Impostos:
	Total: 1360,00	Total: 1555,80	Descontos: 0,00
			Total: 2915,80

Diagnostico:

...



Empresa: KUGLER VEICULOS
ROD. PR 151 KM 151, 151

CNPJ: 76.108.653/0001-50 Insc.Mun.: 01040210094001
Bairro: BOM SUCESSO CASTRO - Parana - PR CEP: 84165700
Fone: 4232338800 Fax: 4232338830

Orçamento Interno

Nº 20744

Atendendo solicitação de vossa senhoria, temos a satisfação de fornecer a relação de peças e serviços necessárias para o veículo acima especificado. Estimativa de orçamento sujeito a alteração apos desmontagem.

Autorizo a execução dos serviços acima mencionados

Assinatura do Cliente ou pessoa por ele autorizada

Data retirada do veículo

Telefone

Nome Completo Legível

CPF: _____

R.G: _____



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 76.108.653/0001-50

Expedição: 08/06/2016, às 11:39:27

Validade: 04/12/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KUGLER VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **76.108.653/0001-50**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**IMPRIMIR****VOLTAR**

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 76108653/0001-50

Razão Social: KUGLER VEÍCULOS LTDA

Endereço: ROD PR 151 SN KM 151 / BOM SUCESSO / CASTRO / PR / 84165-700

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/06/2016 a 02/07/2016

Certificação Número: 2016060301391514381875

Informação obtida em 08/06/2016, às 11:38:32.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: KUGLER VEICULOS LTDA
CNPJ: 76.108.653/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 00:27:46 do dia 09/02/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/08/2016.

Código de controle da certidão: **813F.17B9.CBE6.55E5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



VEICULOS LTDA - PG.
NAVES. 2000
421 32196650
06105496000306
do Estadual 9039404505

Mecânico que Elaborou:
Cidade: PONTA GROSSA
E-Mail: fabio@grupocifra.com.br

UF: PR

Data do Orçamento 10/05/2016

Data de Validade: 09/06/2016

Dados do Cliente

035538 CNPJ: 01.613.766/0001-04
CAMARA MUNICIPAL DE CARAMBEI
RUA DA PRATA, 99

Bairro: CENTRO
CEP: 84145000
Cidade: CARAMBEI
Fone: 32311668

UF: PR

Ramal:

Dados do Veículo

EST075J0CC225057
FLECHA 2.0 FLEXPOWER

Placa: AVI6421

KM média: 2014 Ano Fab: 2012
KM atual: 74397 Ano Mod: 2012

Cod. Frota:
Data Venda:

Cor.:
BEGE

Solicitações:

ORÇAMENTO

Item	Descrição	GD	Vir. Unitário	Qtd.	% Desc	Vir. Desc	Vir. IPI	ICMS Ret	Vir. Total
00000246	CARTAO DE HIGIENIZAC	B	86,97	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86,97
0000042	ELEMENTO CJ-F/AR	I	67,36	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67,36
00002560	PALHETA LIMP TRAZ	L	177,98	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	177,98
00002750	JG PALHETAS	*	124,58	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124,58
00002763	LIMPA PARABRISA	I	6,77	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,77
000028145	ANEL RETENTOR	B	8,10	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,10
00003549	FILTRO AR COND ZAFIRA	L	135,96	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135,96
000035079	TERMINAL DIRECAO	L	231,78	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	463,56
000012682	ELEMENTO FLTR	I	31,50	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31,50
00002619	FILTRO OLEO MOTOR	I	22,18	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22,18
00002190	OLEO API SN 5W 30 1L	*	43,23	4,50	0,00	0,00	0,00	0,00	194,54
00001901	CONTROLE ALARME	L	354,68	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	354,68
00004763	CHAVE FECH IGN & FEC	B	327,33	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	327,33
00000000	Descrição	GD	Vir. Unitário	Qtd.	% Desc	Vir. Desc	Vir. IPI	ICMS Ret	Vir. Total
000003030	LIMPEZA DO SIST. DE AR CC		95,00	1,00	0,00	0,00		0,00	95,00
000000101	SET REV		146,00	2,00	0,00	0,00		0,00	292,00
000000203	BALANCEAMENTO DE PNEU		80,00	0,70	0,00	0,00		0,00	56,00
0000002020	MEDIDA DE ALINHAMENTO C		80,00	1,00	0,00	0,00		0,00	80,00
00000001	POLIMENTO		450,00	1,00	0,00	0,00		0,00	450,00
00000000	CORTE DA CHAVE		80,00	1,00	0,00	0,00		0,00	80,00
00000000	SUBSTITUIÇÃO DOS TERMIN		146,00	0,70	0,00	0,00		0,00	102,20
Sub-Total								0,00	3.156,71
Total das Peças									2.001,51
Total dos Serviços									1.155,20
Franquia									0,00
P.C.C. (-)									0,00
Total Líquido do Orçamento									3.156,71

diretorgeral@camarambei.pr.leg.br

de acordo com o presente orçamento, autorizo(amos) a execução dos serviços descritos acima.
(condições) a forma de pagamento, do(s) orçamento(s) 68810, descrita a seguir:

Condição de Pagamento	Nro. Dias	Valor
		0,00

PONTA GROSSA 10 de Maio de 2016

BOX 03 - VANDERLEI LEVANDOSKI

CAMARA MUNICIPAL DE CARAMBEI

DIEGO HENRIQUE DE MELO



CIPAUTO VEÍCULOS LTDA.

CNPJ 06.105.496/0001-44

SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Os abaixo nominados e qualificados:

- 100647-9
- 1) **VÂNIA TEREZINHA ZACARIAS FRARE**, brasileira, viúva, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 296.752-9 SSP/PR e do CPF nº 338.624.949-34, residente e domiciliada em Curitiba, Estado do Paraná, na Rodovia BR 116, nº 1785, Trevo do Atuba, CEP 82590-100;
 - 100648-7
 - 2) **ALEXANDRE ZACARIAS FRARE**, brasileiro, casado sob regime de separação de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 1.437.081-1 SSP/PR e do CPF nº 758.979.039-72, residente e domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, Rodovia BR 116, nº 1785, Trevo do Atuba, CEP: 82590-100;
 - 100649-5
 - 3) **ANDRÉ ZACARIAS FRARE**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 1.913.388-5 SSP/PR e CPF nº 836.848.329-87, residente e domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, Rodovia BR 116, nº 1785, Trevo do Atuba, CEP: 82590-100;
 - 100650-9
 - 4) **PAULO ROBERTO PEDROLLO**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 1.455.532-3 SSP-PR e CPF nº 213.230.709-15, residente e domiciliado na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, a Rua Saint Hilaire, nº 20, Edifício Saint Hilaire, bloco B, apartamento 33, Bairro Oficinas, CEP 84035-350

sócios da sociedade empresária limitada denominada CIPAUTO VEÍCULOS LTDA, com sede na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, na Rodovia BR 158, Km 05, Jardim Nossa Senhora Aparecida, CEP 87309-650, inscrita no CNPJ sob nº 06.105.496/0001-44, com documento de constituição arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41205173121, por despacho em sessão de 12/02/2004 e última (sexta) alteração arquivada sob nº 20092383840, por despacho em sessão de 08/06/2009, resolvem, em comum acordo, alterar e consolidar o contrato social, regido pela Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie, pelas cláusulas seguintes e, nas omissões, por regência supletiva das normas das sociedades anônimas, abstraindo-se a aplicação de qualquer regra constante no contrato primitivo e alterações posteriores.

1 - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AUMENTO DO CAPITAL DO CAPITAL SOCIAL: Fica o capital social aumentado em R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) integralizados neste ato em moeda corrente nacional distribuídos entre os sócios da seguinte forma: para a sócia Vânia Terezinha Zacarias Frare R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); para o sócio Alexandre Zacarias Frare R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para o sócio André Zacarias Frare R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) e, para o sócio Paulo Roberto Pedrollo R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA FILIAL: Fica alterado o endereço da Filial 04 para: Av. Parigot de Souza, nº 2.065 e 2.077, Jardim Porto Alegre, CEP 85.906-070, na cidade de Toledo, Estado do Paraná

2 - CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Os abaixo nominados e qualificados:

- 1) **VÂNIA TEREZINHA ZACARIAS FRARE**, brasileira, viúva, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 296.752-9 SSP/PR e do CPF nº 338.624.949-34, residente e domiciliada em Curitiba, Estado do Paraná, na Rodovia BR 116, nº 1785, Trevo do Atuba, CEP 82590-100;
- 2) **ALEXANDRE ZACARIAS FRARE**, brasileiro, casado sob regime de separação de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 1.437.081-1 SSP/PR e do CPF nº 758.979.039-72, residente e domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, Rodovia BR 116, nº 1785, Trevo do Atuba, CEP: 82590-100;
- 3) **ANDRÉ ZACARIAS FRARE**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 1.913.388-5 SSP/PR e CPF nº 836.848.329-87, residente e domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, Rodovia BR 116, nº 1785, Trevo do Atuba, CEP: 82590-100;

100651-7



CIPAUTO VEÍCULOS LTDA.
CNPJ 06.105.496/0001-44
SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- 4) **PAULO ROBERTO PEDROLLO**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 1.455.532-3 SSP/PR e CPF nº 213.230.709-15, residente e domiciliado na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, à Rua Saint Hilaire, nº 20, Edifício Saint Hilaire, bloco B, apartamento 33, Bairro Oficinas CEP 84035-350

sócios da sociedade empresária limitada denominada CIPAUTO VEÍCULOS LTDA., com sede na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, na Rodovia BR 158, Km 05, Jardim Nossa Senhora Aparecida, CEP 87309-650, inscrita no CNPJ sob nº 06.105.496/0001-44 com documento de constituição arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41205173121 por despacho em sessão de 12/02/2004 e última (sexta) alteração arquivada sob nº 20092383840, por despacho em sessão de 08/06/2009, resolvem, em comum acordo, consolidar o contrato social, regido pela Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie, pelas cláusulas seguintes e, nas omissões, por regência supletiva das normas das sociedades anônimas, abstraindo-se a aplicação de qualquer regra constante no contrato primitivo e alterações posteriores.

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO

CLÁUSULA 1ª - A sociedade girará sob a denominação de CIPAUTO VEÍCULOS LTDA., com sede e foro na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, na Rodovia BR 158, Km 05, Jardim Nossa Senhora Aparecida, CEP 87309-650, com as seguintes filiais:

- a) Filial 01 na cidade de Goioerê, Estado do Paraná, localizada à Rua Santos Dumont, nº 1.331, CEP 87360-000;
- b) Filial 02 na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, localizada localizada Av. Souza Naves, 2000, Bairro Chapada, CEP 84062-000;
- c) Filial 03 na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, localizada à Av. Ernesto Vieira, 777-A, bairro Nova Rússia, CEP 84070-000;
- d) Filial 04 na cidade de Toledo, Estado do Paraná, localizada na Av. Parigot de Souza, nº 2.065 e 2.077, Jardim Porto Alegre, CEP 85.906-070

CLÁUSULA 2ª - A sociedade tem por objeto social o comércio de veículos novos, veículos semi-novos, peças e acessórios, assistência técnica em veículos automotores, representação comercial e locação de veículos, podendo participar do capital de outras empresas.

CLÁUSULA 3ª - A sociedade terá prazo indeterminado.

CAPÍTULO II - CAPITAL

CLÁUSULA 4ª - O capital social da empresa de R\$ 5.722.779,00 (cinco milhões, setecentos e vinte e dois mil, setecentos e setenta e nove reais), dividido em 572.278 (quinhentos e setenta e dois mil, duzentos e setenta e oito) cotas, no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, totalmente integralizado pelo sócios, com a seguinte distribuição:

NOME DO SÓCIO	QUOTAS	R\$	%
Vânia Terezinha Zacarias Frare	143.069	1.430.695,00	25%
Alexandre Zacarias Frare	71.535	715.347,00	12,5%
André Zacarias Frare	71.535	715.347,00	12,5%
Paulo Roberto Pedrollo	286.139	2.861.390,00	50%
TOTAL	572.278	5.722.779,00	100%

Parágrafo 1º - A modificação do contrato social poderá ocorrer a qualquer tempo, na forma pela qual deliberem por unanimidade os sócios.

Parágrafo 2º - A transformação do tipo societário não gerará dissidência ou qualquer direito aos sócios.

CLÁUSULA 5ª - As quotas do capital social são livremente negociáveis entre os sócios. Estes, entretanto, não poderão cedê-las ou aliená-las sob qualquer pretexto a terceiros estranhos à sociedade sem a observância do direito de preferência dos demais sócios na sua aquisição.

CIPAUTO VEÍCULOS LTDA.
CNPJ 06.105.496/0001-44

SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Parágrafo 1º - Na hipótese desta cláusula ou quando pretenda retirar-se da sociedade, o sócio deverá comunicar a sua intenção, por escrito, aos demais sócios, mencionando nome e qualificação do futuro cessionário ou comprador, bem como o preço e condições de pagamento das quotas disponíveis.

Parágrafo 2º - Os demais sócios terão o prazo de 30 dias para manifestar-se sobre o seu direito de preferência.

Parágrafo 3º - Havendo, na ocasião, interesse de mais de um sócio na aquisição das quotas disponíveis, estas serão rateadas proporcionalmente ao capital de cada um.

Parágrafo 4º - Se os sócios não se manifestarem no prazo convencionado e nem a gerência utilizar-se do direito de adquirir as quotas disponíveis em nome da sociedade, ou reembolsar o sócio retirante, fica assegurado a este o direito de alienar suas quotas de capital a terceiros ou receber os seus haveres da sociedade pelo montante indicado neste contrato.

Parágrafo 5º - Assim como a qualquer sócio é outorgado o direito de retirar-se a todo tempo da sociedade sob as condições consignadas nesta cláusula, também a sociedade poderá excluir por decisão da maioria do capital social, qualquer deles por justa causa comprovada, garantido ao sócio, pleno direito de defesa.

Parágrafo 6º - As quotas de capital dos sócios não poderão ser penhoradas, alienadas ou cedidas a qualquer título sem o prévio consentimento dos demais sócios, observadas as condições deste documento. Entretanto, vindo as quotas de determinado sócio a ser penhoradas, isto será considerado justa causa para a exclusão do sócio proprietário das quotas atingidas.

CLÁUSULA 6ª - Fica a administração autorizada a adquirir para a sociedade quotas eventualmente penhoradas quando do respectivo leilão, ou liberadas por sócios, desde que haja reserva de lucros disponível, determinando o reembolso das mesmas, na forma do disposto neste documento.

CLÁUSULA 7ª - As deliberações dos sócios serão tomadas, inclusive para alteração do tipo societário, considerando-se cada quota correspondente a um voto.

Parágrafo 1º - O sócio que discordar das deliberações que impliquem em alteração deste contrato, poderá optar pela sua permanência na sociedade com a modificação, ou dela retirar-se, recebendo o seu capital, lucros e haveres segundo dados do último balanço patrimonial, pagáveis na forma do disposto neste contrato.

Parágrafo 2º - Os sócios tomarão conhecimento dos negócios sociais pelo exame nos livros, arquivos e documentos da sociedade, independentemente de qualquer autorização, sempre que isto lhes pareça conveniente, ou por ocasião da reunião de sócios destinada à aprovação das contas da administração.

CAPÍTULO III - ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 8ª - A administração da sociedade será exercida pelos sócios PAULO ROBERTO PEDROLLO, VÂNIA TEREZINHA ZACARIAS FRARE, ALEXANDRE ZACARIAS FRARE, e ANDRÉ ZACARIAS FRARE, os quais poderão representar isoladamente por assinatura a sociedade, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente. Ficam aos administradores vedados de usar a denominação social em negócios estranhos aos interesses ou objetivos sociais.

Parágrafo 1º - No exercício da administração, ficam os administradores investidos dos mais amplos e gerais poderes de gestão próprios do cargo, a fim de garantir o pleno funcionamento dos negócios sociais e a realização do objetivo da sociedade, podendo para tanto emitir cheques, letras de câmbio, notas promissórias, duplicatas, bem como emitir e aceitar quaisquer outros títulos de crédito, avalizá-los ou endossá-los e ainda assinar todo e qualquer documento, contrato ou papel que implique em responsabilidade da sociedade, seja público ou particular, prestando cauções, fianças, penhores, firmar compromissos, confessar, transigir e desistir, receber e dar quitação.



[Handwritten signatures and initials]

CIPAUTO VEÍCULOS LTDA.

CNPJ 06.105.496/0001-44

SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Parágrafo 2º - Na alienação de imóveis e de investimentos, bem como na prestação de hipoteca, deverão os administradores assinar em conjunto

Parágrafo 3º - Nos limites de suas atribuições e poderes, é lícito aos administradores, constituir procuradores, em nome da sociedade, especificando no instrumento os atos e operações que poderão praticar e o prazo de duração do mandato que deverá coincidir com o ano-calendário, exceto o mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado

Parágrafo 4º - Cessará a responsabilidade dos administradores pelos atos praticados durante o período de sua gestão com a aprovação das contas do exercício social a que se referirem

CLAUSULA 9ª - Os administradores receberão, mensalmente, a título de remuneração a importância que os sócios fixarem por decisão da maioria simples do capital social

CLAUSULA 10 - Os sócios e os administradores declaram, sob as penas da lei, não estarem impedidos por lei especial e nem condenados ou encontrarem-se sob os efeitos de condenação, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade

CAPÍTULO IV- CONSELHO FISCAL

CLAUSULA 11 - Vindo o Conselho Fiscal a ser instituído, seguirá as regras do artigo 1066 a 1070 do Código Civil.

CAPÍTULO V - REUNIÃO DE SÓCIOS

CLÁUSULA 12 - As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião convocada pelos administradores ou por qualquer sócio quando houver retardo de mais de sessenta dias nos casos previstos pelo contrato ou em lei. A convocação poderá, ainda, ser feita por titulares de mais de um quinto do capital social, quando não atendido no prazo de oito dias, o pedido de convocação fundamentado com indicação das matérias a serem tratadas

Parágrafo 1º - A reunião de sócios instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de titulares de, no mínimo, três quartos do capital social e, em segunda, com qualquer número podendo o sócio ser representado por outro sócios ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados

Parágrafo 2º - Nenhum sócio, por si ou na condição de mandatário, poderá votar matéria que lhe diga respeito diretamente

Parágrafo 3º - A reunião será presidida e secretariada por sócios escolhidos entre os presentes, de cujos trabalhos será lavrada ata, no livro de atas de reuniões de sócios, assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes da reunião. Cópia da ata autenticada pelos administradores ou pela mesa, será levada a arquivamento e averbação no Registro Público de Empresas Mercantis, fornecendo-se cópia aos sócios que o solicitarem.

Parágrafo 4º - As reuniões de sócios serão realizadas, no mínimo, uma vez ao ano nos quatro meses posteriores ao balanço patrimonial, com o objetivo de:

- (a) tomar as contas do administrador e deliberar sobre o balanço patrimonial e resultado econômico;
- (b) designar e destituir administradores, fixando sua remuneração;
- (c) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia;
- (d) Alterar o contrato social;

Parágrafo 5º - Até trinta dias antes da data marcada para a reunião, os documentos referidos em (a) supra, deverão estar à disposição dos sócios que não exerçam a administração instalada a reunião proceder-se-á à leitura dos documentos referidos os quais serão submetidos pelo presidente à discussão e votação na qual não poderão participar os membros da administração. A aprovação sem reservas, do balanço patrimonial e do resultado econômico, salvo erro, dolo ou simulação, exonerará de responsabilidade os administradores



Handwritten signatures and initials, including 'LF'.



CIPAUTO VEÍCULOS LTDA.
CNPJ 06.105.496/0001-44
SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Parágrafo 6º - Dispensam-se as formalidades descritas nos parágrafos anteriores, quanto todos os sócios comparecerem ou decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião

Parágrafo 7º - As deliberações tomadas em reunião de sócios vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes

CAPITULO VI - EXERCÍCIO SOCIAL, RESERVAS E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

CLÁUSULA 13 - O exercício social inicia-se no dia 1º de Janeiro e termina no dia 31 de Dezembro de cada ano, quando será levantado um balanço patrimonial e um demonstrativo dos resultados econômicos, referentes ao exercício.

Parágrafo 1º - Do lucro líquido, depois de feitas as provisões necessárias para amortização ou garantia do ativo, os sócios, por decisão da maioria simples do capital social, poderão determinar que todo ou parte do lucro seja destinado a provisões ou reservas, ou permaneça em suspenso se não deliberarem a sua distribuição. Em havendo distribuição, quer de lucros quer de prejuízos, esta deverá ser proporcional as quotas de cada um

Parágrafo 2º - O balanço referido nesta cláusula será levantado no prazo máximo de 60 dias, a contar da data do término do exercício social.

Parágrafo 3º - A sociedade poderá, por deliberação da maioria simples do capital social, levantar balanços intermediários para qualquer fim e em qualquer época do ano

Parágrafo 4º - Os sócios, por maioria simples do capital social, poderão decidir pela retenção dos lucros, se a sua distribuição afetar o equilíbrio financeiro da empresa

Parágrafo 5º - Na hipótese de ocorrer prejuízos, poderão estes permanecer na sociedade para compensação com lucros futuros ou ser distribuídos proporcionalmente aos sócios, de acordo com a decisão destes, pelo mesmo quorum descrito nos parágrafos anteriores.

CLÁUSULA 14 - Não obstante contratada por prazo indeterminado, a sociedade não se dissolverá, nem entrará em liquidação, pela morte, retirada, insolvência, falência ou concordata, interdição ou vontade de qualquer sócio, desde que a época ela se constitua de, no mínimo, dois sócios, podendo os demais sócios, representando a maioria simples do capital social, prosseguir com a mesma.

Parágrafo 1º - Ocorrendo qualquer dessas hipóteses, os haveres do sócio morto, retirante, falido, insolvente, concordatário, incapaz ou interdito, serão apurados segundo o balanço patrimonial relativo ao último exercício social encerrado. Havendo decorrido sessenta dias ou mais da data desse balanço, um novo e especial balanço deverá ser encerrado para o mesmo fim.

Parágrafo 2º - A apuração dos haveres referida no parágrafo anterior, far-se-á em uma única conta, compreendendo capital, lucros e outros créditos ou débitos, e deverá estar encerrada em 60 dias a contar do evento.

Parágrafo 3º - Terminada a apuração dos haveres, estes serão pagos ao sócio retirante ou aos herdeiros do sócio falecido, sucessores ou representantes legais, em 36 parcelas mensais e sucessivas, com juros de 12% ao ano, mais correção monetária de acordo com a evolução inflacionária, vencendo-se a primeira 30 dias após o transcurso do prazo referido no parágrafo anterior.

Parágrafo 4º - No relacionamento com a sociedade, no caso de morte de sócio, os herdeiros serão representados por pessoa que o juiz do respectivo inventário indicar.

CLÁUSULA 15 - A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, hipótese em que será indicado um liquidante que procederá de acordo com o ritual legalmente determinado.



CIPAUTO VEÍCULOS LTDA.

CNPJ 06.105.496/0001-44

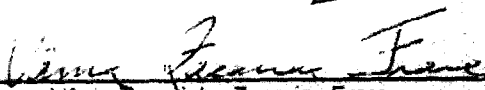
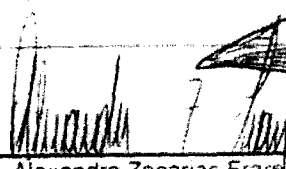
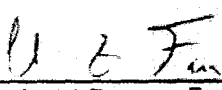
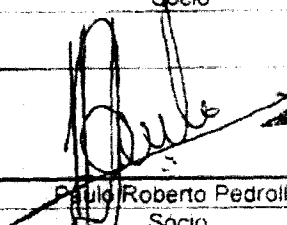
SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA 16 – Para dirimir qualquer dúvida a respeito do presente instrumento, fica eleito o foro da Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, com a renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

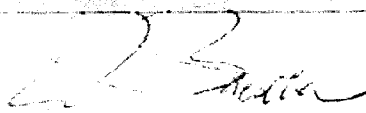
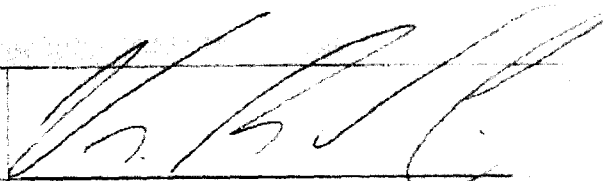
Por estarem de acordo, firmam os sócios o presente instrumento na presença das testemunhas aqui nomeadas em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

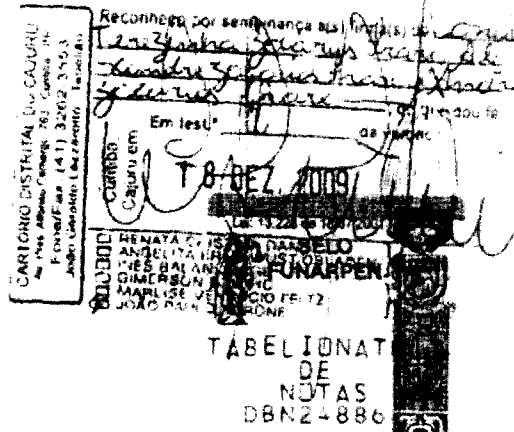
Maringá, 16 de dezembro de 2009

Sócios

 Vânia Tereza Zacarias Frare Sócia	 Alexandre Zacarias Frare Socio
 André Zacarias Frare Sócio	 Paulo Roberto Pedrolis Sócio

Testemunhas

	
Nome: Roseni do Prado Brescia CPF: 084.632.898-43	Nome: Kleber Ravaneda CPF: 009.119.599-39



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE MARINGÁ
CERTIFICÓ O REGISTRO EM: 07/01/2010
SOB NÚMERO: 20100009042
Protocolo: 10/000904-2, DE 06/01/2010
Empresa: 41.2.0517212-1
CIPAUTO VEÍCULOS LTDA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CIPAUTO VEICULOS LTDA
CNPJ: 06.105.496/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:23:26 do dia 11/04/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/10/2016.

Código de controle da certidão: **8079.5F18.EE71.4938**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 06105496/0001-44
Razão Social: CIPAUTO VEICULOS LTDA
Endereço: ROD BR-158 S/N KM 05 / JARDIM BANDEIRANTES / CAMPO MOURAO / PR / 87309-650

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

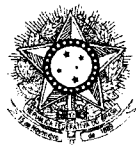
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/05/2016 a 24/06/2016

Certificação Número: 2016052602363762239607

Informação obtida em 08/06/2016, às 11:41:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CIPAUTO VEICULOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 06.105.496/0001-44

Certidão nº: 55207084/2016

Expedição: 08/06/2016, às 11:42:48

Validade: 04/12/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CIPAUTO VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.105.496/0001-44, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

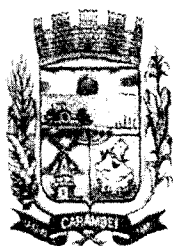
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CNPJ 01.613.766/0001-04
Rua da Prata, 99 - Nova Holanda - CEP 84145-000 - Carambeí - Paraná
Fone: (42) 3231-1668 - (42) 9114-7197

[illegible]

RAIACAR
Auto-Peças e Serviços Mecânicos
(42)3231-5529

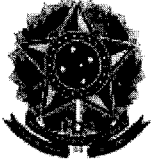


Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105976851		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX		DO PARANÁ	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) EDINA APARECIDA PEREIRA GOMES ROBERTO					
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO			
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL				
FILHO DE (pai) JOSE CARLOS PEREIRA		(mãe) MARIA CELIA SPLENDORI PEREIRA			
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/08/1976	IDENTIDADE (número) 7.263.125-0	Órgão emissor SESP	UF PR	CPF (número) 021.537.279-44	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - a ser preenchido no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA CURITIBA				NÚMERO SN	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO JD. BRASILIA	CEP 84.145-000			
MUNICÍPIO CARAMBEI	UF PR				
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ					
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX		
NOME EMPRESARIAL EDINA A. P. GOMES ROBERTO ME					
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA CURITIBA				NÚMERO 160	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO JD. BRASILIA	CEP 84.145-000			
MUNICÍPIO CARAMBEI	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX		
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4930202 Atividade secundária 5229002 4530703 XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE CARGAS, AUTO - SOCORRO COM USO DE GUINCHO OU REBOQUE, SERVIÇO DE REBOQUE OU GUINCHO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 24/03/2006	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07951854000100	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX		UF XX	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gereente) Edina A.P. Gomes Roberto me					
DATA DA ASSINATURA 21/05/2013		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Edina A.P. G. Roberto			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Dr. José Schell Júnior C.I. 1/231.448-9/PR		AUTEN JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 22/07/2013 SOB NÚMERO 20.231.7138 PROVISO 13 DE 13 DE 13/06/2013 Edina A. P. Gomes Roberto SECRETARIO GERAL 509476			



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EDINA A P GOMES ROBERTO - ME
CNPJ: 07.951.854/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:50:13 do dia 04/05/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/10/2016.
Código de controle da certidão: **93DD.D2CF.7953.24AC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07951854/0001-00
Razão Social: EDINA A P GOMES ROBERTO ME
Nome Fantasia: RAICAR SERVICOS MECANICOS
Endereço: RUA CURITIBA SN / JD BRASILIA / CARAMBEI / PR / 84145-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/06/2016 a 06/07/2016

Certificação Número: 2016060704540424939434

Informação obtida em 08/06/2016, às 11:44:32.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDINA A P GOMES ROBERTO - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.951.854/0001-00

Certidão nº: 55207977/2016

Expedição: 08/06/2016, às 11:45:11

Validade: 04/12/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDINA A P GOMES ROBERTO - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.951.854/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

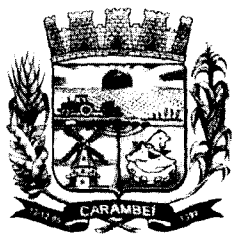
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ



Carambeí, 09 de junho de 2016

DOCUMENTO	MEMORANDO
Nº	059/2016
ORIGEM	CONTABILIDADE
PARA	DIRETOR
ASSUNTO	PARECER ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO EM PROCESSO LICITATÓRIO

OBJETO	Serviço de revisão veículo ZAFIRA
ESTIMATIVA DE VALORES	Mínimo: R\$ 2.915,80 Máximo: R\$ 3.156,71
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 3.3.90.39.19.99 - OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
SALDO DA DOTAÇÃO	R\$ 220.130,55
PARECER	EXISTEM RECURSOS FINANCEIROS
VALIDADE	30 DIAS


Ires Regina Gaudencio da Silva
Contadora
CRC-PR 053376/O-7



Câmara Municipal de Carambei
Solicitação 26/2016
Termo de Referência



Equiplano

Solicitação _____
Número **26** **Tipo** **Contratação de Serviço** **Nº solicitante** **MEM031/2016** **Emitido em** **09/06/2016** **Quantidade de itens** **1**

Solicitante _____ **Processo Gerado** _____
Código **Nome** **Número**
100238-4 ROSMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA **50/2016**

Local _____
Código **Nome**
1 Câmara Municipal

Órgão _____ **Pagamento** _____
Nome **Forma**
01 Legislativo Municipal **MEDIANTE APRESENTACA**

Entrega _____
Local **Prazo**
CARAMBEI **15 Dias**

Descrição:
REVISAO VEICULO ZAFIRA AVI 6421

Justificativa:
ENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	01 Legislativo Municipal				
	001 Câmara Municipal				
	01.031.0101-2001 Atividades do Legislativo Municipal				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	3.3.90.39.19.99 OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS				
	00060 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				Do Exercício
000019	SERVIÇO DE REVISÃO DE VEÍCULO	UN	1,00	3.156,71	3.156,71

Total da dotação 3.156,71

TOTAL 3.156,71

TOTAL GERAL 3.156,71

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

01.001.01.031.0101.2001 3.156,71
Cod 00060 Fonte 00001 G.Fonte E 3.156,71


ROSMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA
Solicitante



Carambeí, 10 de junho de 2016.

Memorando 031-C/2016 – Diretor Geral

Assunto: Abertura de procedimento licitatório para contratação de Empresa especializada em Revisão veículo Zafira Placa AVI-6421

Senhora Procuradora Jurídica

Considerando a determinação da presidência desta Câmara, bem como a cotação prévia realizada em que se apurou como melhor preço o valor de R\$ 2.915,80 (dois mil novecentos e quinze reais e oitenta centavos), conforme documentos em anexo, solicito a Vossa Senhoria parecer jurídico acerca da modalidade de contratação a ser utilizada.

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente

Rosmar Rodrigues de Oliveira
Diretor Geral

A
Ilma. Sra.
GRAZIELLE HYCZY LISBOA GUALDESSI
Procuradora Jurídica da Câmara Municipal
Nesta



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04

PARECER JURÍDICO nº 109/2016

Interessado: Diretor Geral da Câmara Municipal de Carambeí

Assunto: Serviço de Revisão veículo Zafira

A Lei 8.666/93 estabelece em linhas gerais que os contratos celebrados com a Administração Pública devem ser precedidos de processo licitatório, conforme disposto no artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal.

Todavia, esse mesmo dispositivo legal ressalva as hipóteses de dispensa de licitação, configurando, a princípio, exceção à regra. O artigo 24, inciso II, da Lei das Licitações e Contratos Públicos diz:

“Art. 24 – É dispensável a licitação:

... ”

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (redação dada ao inciso pela Lei nº 9.648, de 27.05.1998);

... ”

Desta forma, a regra geral a que o administrador deve obediência é a da licitação. As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações, contratados pela Administração Pública com terceiros, serão necessariamente precedidos de licitação. É o que determina a Lei nº 8.666/93. A dispensa de licitação e a declaração de inexigibilidade são exceções, e como tais só são permitidas naquelas hipóteses expressamente indicadas no artigo 24, I a XV (dispensa), e artigo 25, I a III (inexigibilidade).

O administrador tem, pois no artigo 24 e no artigo 25, o *index* das situações que o autorizam a dispensar ou não exigir o procedimento licitatório em qualquer contratação a ser firmada com pessoas físicas ou jurídicas. Cabe a ele constatar se alguma das hipóteses ali apontadas se ajusta ao caso concreto. Se isso ocorrer, poderá ele, então, dispensar a licitação ou declarar a sua inexigibilidade.

Ademais, manifestamos, *in casu*, no sentido de que poderá se dispensada a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, haja vista que se trata de prestação de serviços para a manutenção e conservação do veículo que pertence à Câmara, cujo valor é inferior à 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II, do artigo 23, ou seja, inferior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais), entretanto a análise do menor desembolso possível e a verificação da real necessidade estatal deve ficar à cargo do ordenador da despesa assim como do controle interno.

Outrossim, é importante destacar que a contratação que se pretende realizar deverá obedecer igualmente, os princípios legais e administrativos, especialmente atendendo os ditames da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, quanto à disponibilidade financeiro-orçamentária, além da apresentação de três orçamentos de empresas distintas.

Uma vez acatado os termos deste parecer, deverá ser firmado Termo de Ratificação.

Carambeí, 13 de junho de 2016.

Grazielle Hyczy Lisbôa Gualdessi
Procuradora Jurídica
OAB/Pr. 28.119



Carambeí, 13 de junho de 2016.

Memorando 031-B/2016 – Presidente

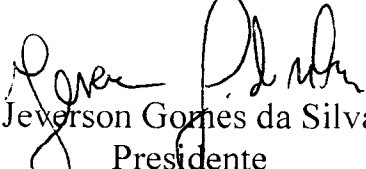
Assunto: Abertura de procedimento licitatório para contratação de Empresa especializada em Revisão veículo Zafira Placa AVI-6421

Senhora Contadora

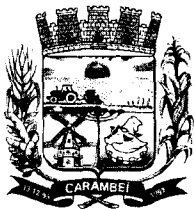
Considerando a determinação da presidência desta Câmara, bem como a cotação prévia realizada em que se apurou como melhor preço o valor de R\$ 2915,80 (dois mil novecentos e quinze reais e oitenta centavos), conforme documentos em anexo, os pareceres jurídico e contábil, solicito a Vossa Senhoria a elaboração do contrato e a realização dos demais atos necessários para findar o presente procedimento.

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente


Jeverson Gomes da Silva
Presidente

A
Ilma. Sra.
IRES REGINA GAUDENCIO DA SILVA
Contadora da Câmara Municipal
Nesta



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2016

Fundamentado no art. 24, inciso II da Lei de Licitações, **RATIFICO A**
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 16/2016, da Câmara Municipal de
Carambeí conforme documentação constante no processo licitatório.

OBJETO: REVISAO VEICULO ZAFIRA AVI 6421

EMPRESA: KUGLER VEICULOS LTDA

C.N.P.J.: 76.108.653/0001-50

VALOR GLOBAL: R\$ 2.915,80

DOTAÇÃO: 3.3.90.39.00.00

3.3.90.39.19.99

DATA: 13/06/2016


Jeverson Gomes da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Carambeí



86448	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	SUELI ALVES DE LIMA
87597	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	SUELI APARECIDA CORREA MACHADO
87006	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	SUELI DAS DORES IANK DE OLIVEIRA ZAMPIERI
87670	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	SUELLEN TEIXEIRA DA LUZ
87418	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	SULLIANE SOUZA DE CASTRO
86588	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	TÁBATA SAIONARA CECILIO
86449	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	TALISSA ALVES DE OLIVEIRA
86053	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	THAISA MARQUES KORDEL
86919	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	VALDINESA PROENÇA DE CARVALHO
87156	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	VALDIRENE DOS SANTOS SCHMITT
84823	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	VANESSA APARECIDA RODRIGUES
86137	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	VANICLÉIA FERREIRA DE BARROS
86481	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	VANUSA APARECIDA GASPARELO
86773	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	VANUSA RODRIGUES CAETANO
87080	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	VIVIANE MAIA PEREIRA

ATOS DO LEGISLATIVO

EDITAL DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2016

Fundamentado no art. 24, inciso II da Lei de Licitações, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 16/2016**, da Câmara Municipal de Carambeí conforme documentação constante no processo licitatório.

OBJETO: REVISAO VEICULO ZAFIRA AVI 6421

EMPRESA: KUGLER VEICULOS LTDA

C.N.P.J.: 76.108.653/0001-50

VALOR GLOBAL: R\$ 2.915,80

DOTAÇÃO: 3.3.90.39.00.00

3.3.90.39.19.99

DATA: 13/06/2016

Jeverson Gomes da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Carambeí

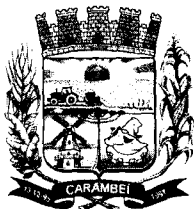


Marcos Roberto Moreira

Digitally signed by Marcos Roberto Moreira
DN: cn=Marcos Roberto Moreira, o=Marcos Roberto Moreira, c=Brazil, ou=Prefeitura Municipal de Carambeí, ou=Prefeitura Municipal de Carambeí
e=marcos@arambeí.pr.gov.br
Reason: Assinado pela Prefeitura Municipal de Carambeí/PR
Location:
Date: 2016-06-14 17:22:03-00



PREFEITURA MUNICIPAL
CARAMBEÍ



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

CONTRATO Nº 23/2016

Contrato de Prestação de Serviços , que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, e a empresa KUGLER VEICULOS LTDA 76.108.653/0001-50, na forma abaixo.

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.613.766/0001-04, com sede a Rua da Prata, 99 - CEP: 84145000 - BAIRRO: Nova Holanda - Carambeí/PR, neste ato devidamente representado pelo Presidente da Câmara, Jeverson Gomes da Silva, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG/PR nº 6.346.561-5 e inscrito no CPF/MF 016.600.299-29, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: KUGLER VEICULOS LTDA, empresa privada, com sede RODOVIA PR 151 KM,151, - CEP: 84165700 - BAIRRO: Castro/PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.108.653/0001-50, neste ato representada por seu Representante Legal, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto deste contrato **REVISAO VEICULO ZAFIRA AVI 6421** conforme constantes no procedimento licitatório Processo dispensa 16/2016.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	19	SERVIÇO DE REVISÃO DE VEÍCULO	UN	1,00	2.915,80	2.915,80
TOTAL							2.915,80

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: A CONTRATANTE, compromete-se mediante empenho a efetuar o pagamento da importância de **R\$ 2.915,80 Dois Mil, Novecentos e Quinze Reais e Oitenta Centavos**, pela prestação dos serviços descritos na cláusula primeira e no procedimento de Processo dispensa 16/2016, após a apresentação da nota fiscal eletrônica, no Departamento Financeiro da CONTRATANTE, após a prestação dos serviços. A dotação orçamentária será:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
60	01.001.01.031.0101.2001	1	3.3.90.39.19.99	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A CONTRATADA compromete-se a prestar os serviços especificados na cláusula primeira e no Processo dispensa 16/2016, conforme as especificações na Diretoria Geral da Presidência da Câmara Municipal de Carambeí, sito a Rua da Prata, 99, nesta cidade de Carambeí, Estado do Paraná.

CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: Este contrato tem vigência no período de 16/06/2016 até 22/06/2016.

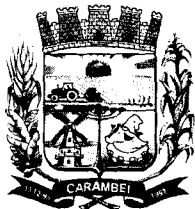
CLÁUSULA QUINTA – DAS MULTAS E RESCISÃO: Caso a CONTRATADA não cumpra com suas obrigações conforme estabelecido no contrato, ficará responsável por multa no valor total do contrato, conforme consta na Cláusula Segunda deste contrato, sujeito ainda as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, sujeita-se o presente contrato aos termos rescisórios constantes na Lei 8.666/93, artigos 77 e seguintes.

CLÁUSULA SEXTA – FISCAL DO CONTRATO: Este contrato deverá ser fiscalizado pela servidora do Controle Interno Maria Luiza da Silva Taques.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTROLE DE ENCARGOS SOCIAIS E TRIBUTÁRIOS: A servidora e contadora da Câmara Municipal de Carambeí, Ires Regina Gaudencio da Silva ficará responsável em controlar os encargos sociais e tributários.

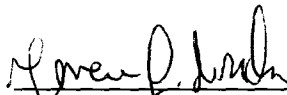
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Castro, para dirimir quaisquer dúvidas acerca deste instrumento.

Câmara Municipal, 15/06/2016.

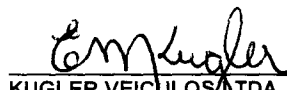


CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

CONTRATANTE


Câmara Municipal de Carambei
Vereador Jeverson Gomes da Silva

CONTRATADA


KUGLER VEÍCULOS LTDA
76.108.653/0001-50
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:

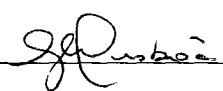
RG n°

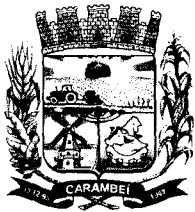
CPF n°

Nome:

RG n°

CPF n°

Visto do Jurídico: 



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DISPENSA Nº 16/2016

Contrato nº: 23/2016

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Contratada: KUGLER VEICULOS LTDA

CNPJ: 76.108.653/0001-50

Modalidade: Processo dispensa – ART 24, DA LEI 8.666/93

Objeto: REVISAO VEICULO ZAFIRA AVI 6421

Valor: R\$ 2.915,80

Dotação: 3.3.90.39.19.99

Data: 15/06/2016


Jeverson Gomes da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Carambeí



87670	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	SUELLEN TEIXEIRA DA LUZ
87418	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	SULLIANE SOUZA DE CASTRO
86588	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	TABATA SAIONARA CECILIO
86449	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	TALISSA ALVES DE OLIVEIRA
86053	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	THAISA MARQUES KORDEL
86919	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	VALDINESA PROENÇA DE CARVALHO
87156	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	VALDIRENE DOS SANTOS SCHMITT
84823	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	VANESSA APARECIDA RODRIGUES
86137	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	VANICLÉIA FERREIRA DE BARROS
86481	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	VANUSA APARECIDA GASPARELO
86773	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	VANUSA RODRIGUES CAETANO
87080	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	VIVIANE MAIA PEREIRA

ATOS DO LEGISLATIVO

EXTRATO DE TERMO

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DISPENSA N° 16/2016

Contrato nº: 23/2016

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Contratada: KUGLER VEICULOS LTDA

CNPJ: 76.108.653/0001-50

Modalidade: Processo dispensa – ART 24, DA LEI 8.666/93

Objeto: REVISAO VEICULO ZAFIRA AVI 6421

Valor: R\$ 2.915,80

Dotação: 3.3.90.39.19.99

Data: 15/06/2016

Jeverson Gomes da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Carambeí



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ/PR

Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ/PR

Marcos Roberto Moreira

Digitally signed by Marcos Roberto Moreira
DN: cn=Marcos Roberto Moreira, o=Brasil, ou=Prefeitura Municipal de Carambeí, ou=Prefeitura Municipal de Carambeí, email=marcos@arambeí.pr.gov.br
Reason: Assinado pela Prefeitura Municipal de Carambeí/PR
Location:
Date: 2016-06-15 16:55:03.00



PREFEITURA MUNICIPAL
CARAMBEÍ



Câmara Municipal de Carambei - PR

CNPJ: 01613766000104 IE: Isento
Endereço: Rua da Prata, 99 CEP: 84145000 Cidade: Carambei
Fone: (42)3231-1668 Fax: (42)3231-1668



Requisição de compra por lote

Página:1

Requisição	Licitação					
Número	Processo	Processo dispensa	Processo licitatório	Data homologação	Data emissão	Qtde. de itens
131		16/2016	51/2016	13/06/2016	16/06/2016	1

Contrato/Aditivo

Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vigência atualizada
Sequência: 148 - 23-1/2016		16/06/2016	22/06/2016	

Solicitante	Fornecedor
Código Nome	137-6 KUGLER VEICULOS LTDA
100238 ROSMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA	Tel: 4232338800 E-Mail:

Local	Tipo do empenho
Código Nome	1 - Ordinário
1 Câmara Municipal	

Órgão	Pagamento
Código Nome	Forma
01 Legislativo Municipal	a vista

Entrega	Prazo
Local	15 Dias
RAMBEI	

Lote				
001 Lote 001				
Produto	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
19 SERVIÇO DE REVISÃO DE VEÍCULO	UN	1,00	2.915,80	2.915,80
Solicitação: 26/2016 Processo: 50/2016 Conta/Fonte/GF: 00060/00001/E Item: 001 Marca:				
TOTAL				2.915,80
TOTAL GERAL				2.915,80

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

01.001.01.031.0101.2001	2.915,80
Cod 00060 Fonte 00001 G.Fonte: E	2.915,80

IRES REGINA GAUDENCIO
Emissor



Câmara Municipal de Carambeí - PR

CNPJ: 01613766000104 IE: Isento
Endereço: Rua da Prata, 99 CEP: 84145000 Cidade: Carambeí
Fone: (42)3231-1668 Fax: (42)3231-1668



NOTA DE REQUISIÇÃO DE EMPENHO

Requisição			Lançamento integrado
Número	Tipo	Emitido em	Requisição de compra
27	Ordinário	16/06/2016	131/2016
Forma de pagamento			
a vista			

Licitação					Contrato		
Tipo	Número	Natureza do procedimento	Processo Nº	Homologação	ID	Número	Aditivo
Processo dispensa	16/2016	Normal	51	13/06/2016	232016	23/2016	
Credor							
Fornecedor							CPF/CNPJ
KUGLER VEICULOS LTDA							76.108.653/0001-50
Endereço							Bairro
RODOVIA PR 151 KM,151							
Cidade/UF		CEP	Matrícula	Fone	FAX		
Castro/PR		84165-700	137-6	4232338800			
Certidões							
Documento		Certidão				Validade	
FGTS		2016060301391514381875				02/07/2016	
INSS E RECEITA FEDERAL		813F.17B9.CBE6.55E5				07/08/2016	
TRABALHISTA		55205755/2016				04/12/2016	

Classificação da despesa

01 Legislativo Municipal
01.001 Câmara Municipal
01.031.0101.2001 Atividades do Legislativo Municipal
3.3.90.39.19.99 OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
60 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Valor
R\$ 2.915,80

Itens da requisição

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
19	SERVIÇO DE REVISÃO DE VEÍCULO	UN	1,00	R\$ 2.915,80	R\$ 2.915,80

IRIS REGINA GAUDENCIO
Emissor